



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 8087 de 17 de março de 2021.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

538 10.3010034.2034 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . . R\$ 110.000,00

Total . . . . . R\$ 110.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de março de 2021.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
Prefeito Municipal